## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 005/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munidos da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 99465-9658 (Setor Recursos Humanos).

A convocação baseia-se no respectivo fato:

Considerando, a criação do cargo, bem como as necessidades das Secretarias Municipais, nas manutenções dos equipamentos de informática.

# CONVOCA:

# <u>1 – AGENTE EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO</u>

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
654302-8	FABRICYO MATEUS COSTA MATOS	<u>1</u> <sup>a</sup>

Jardim do Seridó-RN, 01 de março de 2024.

#### JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

## ANEXO I

# DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

- 1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1°, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- 2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 3. estar quite com as obrigações eleitorais;
- **4.** apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
- **6.** apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- 7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- 8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
- 9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- 10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
- 11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão:
- 13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

- 14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal:
- 15. declaração de bens;
- 16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor, em caso de acumulação declaração de compatibilidade de horários;
- 17. carteira de trabalho;
- 18. comprovante de residência;
- 19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- 20. conta bancária no Banco do Brasil;
- 21. certidão de casamento, quando for o caso;
- 22. cumprir as determinações deste Edital.
- 23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
- **24.** A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

#### EXAMES MÉDICOS

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO**: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

#### JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ. 1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:C243B80A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/03/2024. Edição 3234 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/